



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

**ATA DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUANTO A HABILITAÇÃO DA EMPRESA HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, INTERPOSTO PELA EMPRESA HIDROCONCÓRDIA LTDA.**

No dia 22/04/2024, às 08h30min, a Comissão de Licitações procederam ao julgamento do Recurso contra a Habilitação da empresa Hidroart Poços Artesianos Ltda ME, interposto pela empresa Hidroconcórdia LTDA, referente ao edital de Concorrência Presencial nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 115/2024.

A impugnante, em síntese, alega que a Certidão do CREA apresentada não possuía validade, tendo em vista que a empresa mudou o Capital Social de R\$ 20.000,00 para R\$ 300.000,00. Tal questionamento foi realizado no momento da licitação

Ato contínuo no momento da licitação, o Presidente da Comissão de Licitações entrou no site do CREA – RS e questionou aquela entidade sobre a referida documentação, onde a resposta objetiva foi que **Esta certidão é válida sim.** – Grifo nosso.

Portanto, não houve e não há razões para não considerar válido tal documento, se a entidade que emite este considera válido tal.

Dessa forma, considerando que o Documento foi declarado válido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura do Estado do Rio Grande do Sul, não há o que se questionar de tal validade, **razão pela qual não merece acolhimento do recurso.**

Igualmente, tais questionamentos já tinham sido apresentados e esclarecidos no momento da licitação, razão pela qual o licitante foi habilitado. Abaixo, segue e-mail da conversa com o CREA-RS, para comprovação e veracidade das informações apresentadas:

Responder Responder a Todos Encaminhar  
qua 17/04/2024 10:58  
Crea-rs <naoresponder@contako.com>  
Conversa realizada em: 17/04/2024  
Para administração@baraodecotegipe.rs.gov.br

Olá, segue a conversa realizada em nosso canal de atendimento:

REJANE MARISA LEIPNITZ10:52  
Bom dia, meu nome é REJANE MARISA LEIPNITZ, nosso horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 9h15 às 17h45, como posso lhe ajudar?  
Olá

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:52  
sou da Prefeitura de Barão de Cotegipe  
tenho uma pequena dúvida quanto a registro de uma empresa

REJANE MARISA LEIPNITZ10:53  
Sim  
Qual sua dúvida?

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:53  
a mesma alterou o capital social dela de por exemplo 20.000,00 para 300.000,00  
o registro dela no CREA perde a validade neste caso?

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:55  
a negativa que a pessoa jurídica apresentou tem validade até 31/03/2025 no CREA

REJANE MARISA LEIPNITZ10:56  
Não perde o Registro, mas é necessário providenciar a alteração cadastral  
Essa Certidão é válida sim

FABRICIO MARTINS - MUNICIPIO DE BARÃO DE COTEGIPE10:57  
certo, tens como me enviar esta informação por escrito?

Atenciosamente,  
Crea-rs

**Rua Princesa Isabel, 114 - Barão de Cotegipe - RS -**  
**CEP: 99740-000 - Fone: 54 3523 1344**  
**e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br**  
**Site Oficial:www.baraodecotegipe.rs.gov.br**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**BARÃO DE COTEGIPE**

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **não acolhimento** do presente Recurso, por já ter sido fato analisado pelo CREA-RS, devendo a decisão tomada no momento do encerramento da licitação ser mantida.

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei, mantendo-se inalterada a decisão da Comissão no momento do processo licitatório.

**Barão de Cotegipe, 22 de Abril de 2024.**

**Comissão de Licitações:**

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

\_\_\_\_\_  
*[Handwritten signature]*

**De acordo:**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal**